LEI Nº 1000 DE 09 DE MARÇO DE 2022

Ementa: Denominando Polo de Assistência Farmacêutica Doutor Pedro José Thurler de Souza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado POLO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DOUTOR PEDRO JOSÉ THURLER DE SOUZA, o complexo farmacêutico criado com a união das três farmácias existentes no Município (Farmácia Básica, Farmácia do Componente Especializado e a Unidade que atende às decisões judiciais para fornecimento de medicamento), sendo a unidade instalada no prédio anexo ao Centro de Saúde Dr. Raul Travassos, localizado no Centro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

Itaperuna, 09 de março de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL